Goa, 14th May, 1970 (Vaisakha 24, 1892) SERIES II No. 7

All correspondence referring to announcements and subscription of Government Gazette must be addressed to its Administration office. Literary publications will be advertised free of charge provided two copies are offered.

Toda a correspondência relativa a anúncios e à assinatura do *Boletim Oficial* deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se receberem dois exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUBSCRIPTION RATES — ASSINATURA

	Yearly (Anual)	Half-Yearly (Semestral)	Quarterly (Trimestral)
All 3 series (As 3 séries)	Rs. 40/-	Rs. 24/-	Rs. 18/-
I Series	Rs. 20/-	Rs. 12/-	Rs. 9/-
II Series	Rs. 16/-	Rs. 10/-	Rs. 8/-
III Series	Rs. 20/-	Rs. 12/-	Rs. 9/-

Postage is to be added when delivered by mail — Acresce o porte quando remetido pelo correio

GOVERNMENT GAZETTE

BOLETIM OFICIAL

GOVERNMENT OF GOA, DAMAN AND DIU

General Administration Department

Office of the District Magistrate of Goa

Notification

MAG/BISC/70-133/895

In exercise of the powers conferred by Section 13 of the Criminal Procedure Code, 1898, as extended to the Union Territory of Goa, Daman and Diu read with Government (Law Department) Order No. LD/252/65, dated 18-6-1965, I, D. N. Barua, District Magistrate of Goa, Panaji, hereby appoint Shri N. Rajasekhar a Magistrate of First Class as Sub-Divisional Magistrate of South Goa Sub-Division.

D. N. Barua, District Magistrate.

Panaji, 6th May, 1970.

Secretariat Administration Department

Notification

SAD/PER/456

Shri V. R. Vaze, Under Secretary, Industries and Labour is granted leave for 30 days with effect from 1-5-70 to 30-5-70 with the permission to suffix 31st May, 1970. The nature of leave will be intimated later.

On expiry of leave, the services of Shri V. R. Vaze are replaced at the disposal of the Government of Maharashtra.

The order issued under No. SAD/PER/456 dated 9-3-70 fixing his deputation upto 30-4-70 should be treated as cancelled. His deputation period is extended upto 1-6-70 (F. N.).

By order and in the name of the Administrator of Goa, Daman and Diu.

D. V. Sawant, Under Secretary (Appointments).

Panaji, 5th May, 1970.

(Tradução)

GOVERNO DE GOA, DAMÃO E DIO

Departamento de Administração Geral

Repartição do Magistrado Distrital de Goa

Despacho

MAG/BISC/70-133/895

No uso das faculdades conferidas pelo artigo 13.º do «Criminal Procedure Code, 1898», conforme foi tornado extensivo ao território da União de Goa, Damão e Dio, conjugado com a Portaria n.º LD/252/65, de 18 de Junho de 1965, (Departamento de Justiça), eu D. N. Barua, Magistrado Distrital de Goa, Panagi, nomeio o Sr. N. Rajasekhar, Magistrado de 1.ª classe, como Magistrado Sub-Divisional da Sub-Divisão do sul de Goa.

D. N. Barua, Magistrado Distrital.

Panagi, 6 de Maio de 1970.

Departamento de Administração da Secretaria-Geral

Despacho

SAD/PER/456

São concedidos ao Sr. V. R. Vaze, Subsecretário de Indústrias e Trabalho, 30 dias de licença, com efeito a partir de 1 de Maio de 1970 a 30 de Maio de 1970, sendo o mesmo autorizado a acrescentar o dia 31 de Maio de 1970. A natureza da licença será definida ulteriormente.

Após o termo da licença, os serviços do Sr. V. R. Vaze, são postos à disposição do Governo de Maharashtra.

A ordem expedida sob o n.º SAD/PER/456, de 9 de Março de 1970, fixando o seu período de deputação até 30 de Abril de 1970, fica sem efeito.

O seu período de deputação é prorrogado até 1 de Junho de 1970 (antes do meio-dia).

Por ordem e em nome do Administrador de Goa, Damão e Dio.

D. V. Sawant, Subsecretário (Nomeações).

Panagi, 5 de Maio de 1970.

Special Department

Order

SPL/GDDCS/39/68

On the recommendation of the Government of India in the Ministry of Home Affairs, Shri T. T. Joseph, IAS (U.T. Cadre) in the Junior Scale of I.A.S., is appointed as Sub-Divisional Magistrate and Sub-Divisional Officer, North Division, Panaji, against one of the twenty juniors posts sanctioned in the Union Territories' Cadre of I.A.S., under Order No. 13/3/67-AIS(I)-(6) dated 29th December, 1967, with effect from the date of taking over charge.

This issues in cancellation of this Department's Order of even number dated 25th April, 1970.

By order and in the name of the Administrator of Goa, Daman and Diu.

D. V. Sawant, Under Secretary (Appointments).

Panaji, 4th May, 1970.

Notification

SPL/GCS/39/69-Vol. IV

Read: Notification No. OSD/RRVS/39/66-Vol. IV dated 15th November, 1969, published in Government Gazette Series II, No. 37 dated 12th December, 1969.

In exercise of the powers conferred on him under Rule 22 of the Goa, Daman and Diu Civil Service Rules, 1967, the Administrator of Goa, Daman and Diu is pleased to appoint the following probationers, Grade II Officers of the Goa, Daman and Diu Civil Service, as Additional Deputy Collectors for a period of six months with effect from 1st May, 1970, at the places specified against them.

1. Shri R. I. Jai Prakash — North Division, Panaji.
2. Shri A. Venkataratnam — South Division, Margao.

They will not be in full charge of the division, but they may independently dispose such of the Revenue, Tenancy and Magisterial cases as are transferred to them by the full-fledged Deputy Collector and Sub-Divisional Magistrate or by the Collector and District Magistrate, Goa, or by the Government, under powers that will separately be vested in them.

Their appointments are against two of the three posts sanctioned as training reserves in Schedule I of the said rules.

By order and in the name of the Administrator of Goa, Daman and Diu.

D. V. Sawant, Under Secretary (Appointments).

Panaji, 5th May, 1970.

Notification

SPL/GCS/39/69-Vol. IV

Read: Notification No. SPL/GCS/39/69-Vol. IV dated 7-1-1970 published in Government Gazette Series II, No. 42 dated 15-1-1970.

On satisfactory completion of the periods of probation, the Lieutenant Governor of Goa, Daman and Diu is pleased to confirm Sarvashri Pukh Raj Bumb and N. Rajasekhar in the Grade II of the Goa, Daman and Diu Civil Service under rule 23 thereof from the respective dates of their completion of the probation period, i. e. 12-2-1970 and 14-2-1970 respectively.

By order and in the name of the Administrator of Goa, Daman and Diu.

D. V. Sawant, Under Secretary (Appointments).

Panaji, 5th May, 1970.

Departamento Especial

Portaria

SPL/GDDCS/39/68

Sob a recomendação do Ministério do Interior do Governo da India, o Sr. T. T. Joseph, IAS (Quadro dos Territórios da União), na escala Junior de I.A.S., é nomeado Magistrado Sub-divisional e Oficial Sub-divisional da divisão do norte, em Panagi, para um dos vinte lugares juniores autorizados do Quadro dos Territórios da Uniao de I.A.S., pela portaria n.º 13/3/67-AIS(I)-(6), de 29 de Dezembro de 1967, com efeito a partir da data em que tomar posse.

A presente portaria é expedida em substituição da portaria datada de 25 de Abril de 1970.

Por ordem e em nome do Administrador de Goa, Damão e Dio.

D. V. Sawant, Subsecretário (Nomeações).

Panagi, 4 de Maio de 1970.

Despacho

SPL/GCS/39/69-Vol. IV

Ref: Despacho n.º OSD/RRVS/39/66-Vol. IV, de 15 de Novembro de 1969, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, 2.ª série, de 12 de Dezembro de 1969.

No uso das faculdades que lhe são conferidas pela norma 22.ª do «Goa, Daman and Diu Civil Service Rules, 1967», o Administrador de Goa, Damão e Dio nomeia os seguintes oficiais probatórios de 2.ª classe, do Quadro de Funcionalismo Civil de Goa, Damão e Dio, como Collectores adjuntos adicionais, por um período de 6 meses, a partir de 1 de Maio de 1970, nos lugares indicados em relação aos mesmos.

1. O Sr. R. I. Jai Prakash — Divisão do Norte, Panagi.
2. O Sr. A. Venkataratnam — Divisão do Sul, Margão.

Os mesmos oficiais não ficarão totalmente à testa da divisão, mas poderão dispor independentemente dos casos fiscais, de amendamento e outros casos de justiça que lhes forem transferidos pelo Collector adjunto e pelo Magistrado Sub-divisional ou pelo Collector e Magistrado distrital de Goa ou pelo Governo, pelos poderes delegados separadamente a eles.

As suas nomeações são para dois dos três lugares autorizados como reservados para treino no quadro I, das citadas leis.

Por ordem e em nome do Administrador de Goa, Damão e Dio.

D. V. Sawant, Subsecretário (Nomeações).

Panagi, 5 de Maio de 1970.

Despacho

SPL/GCS/39/69-Vol. IV

Ref: Despacho n.º SPL/GCS/39/69-Vol.IV, de 7 de Janeiro de 1970, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 1970.

Após ter completado, satisfatóriamente, o período probatório, o Governador-tenente de Goa, Damão e Dio, confirma os Srs. Pukh Raj Bumb e N. Rajasekhar, no lugar de 2.ª classe do Quadro do Funcionalismo Civil, de Goa, Damão e Dio, ao abrigo da norma 23.ª, a partir das respectivas datas em que completaram o período probatório, i. e. 12 de Fevereiro de 1970 e 14 de Fevereiro de 1970, respectivamente.

Por ordem e em nome do Administrador de Goa, Damão e Dio.

D. V. Sawant, Subsecretário (Nomeações).

Panagi, 5 de Maio de 1970.

Confidential and Vigilance Department

Order

10-3-70-CVD

Whereas Shri R. S. Pradhan, Superintendent of Composite Livestock Farm, Dhat, has been convicted on a criminal charge, to wit under Sections 409, 467 and 477A of the Indian Penal Code;

And whereas it is considered that the conduct of the said Shri R. S. Pradhan, Superintendent of Composite Livestock Farm, Dhat, which has led to his conviction is such as to render his further retention in the public service undesirable;

Now therefore in exercise of the powers conferred by rule 19(i) of the Central Civil Services (Classification, Control and Appeal) Rules, 1965, the Lieutenant Governor hereby dismisses the said Shri R. S. Pradhan, Superintendent of Composite Livestock Farm, Dhat, from the Government service with effect from 3rd May, 1970.

By order and in the name of the Lt. Governor of Goa, Daman and Diu.

D. V. Sawant, Under Secretary (Appointments).

Panaji, 7th May, 1970.

Departamento de Assuntos Confidenciais e de Vigilância

Portaria

10-3-70-CVD

Tendo em consideração que o Sr. R. S. Pradhan, superintendente da quinta de gado, em Dhat, foi condenado, em processo crime, ao abrigo dos artigos 409.º, 467.º e 477A do «Indian Penal Code»;

Atendendo a que a conduta do Sr. R. S. Pradhan, superintendente da quinta de gado, em Dhat, de que resultou a sua condenação, é tão indesejável, não podendo por isso continuar nos serviços públicos;

No uso das faculdades conferidas pela norma 19(i) dos «Central Civil Services (Classification, Control and Appeal) Rules, 1965», o Governador-tenente demite o Sr. R. S. Pradhan, superintendente da quinta de gado, em Dhat, do serviço do Governo, com efeito a partir de 3 de Maio de 1970.

Por ordem e em nome do Governador-tenente de Goa, Damão e Dio.

D. V. Sawant, Subsecretário (Nomeações).

Panagi, 7 de Maio de 1970.

Finance (Control) Department

Order

FIN(Control)/18-2/69/Vol. II/1140

Shri G. V. Pissurlenkar, at present working as Divisional Accountant in the Public Works Department, is hereby promoted as Assistant Accounts Officer in the scale of Rs. 350-25-575, on regular basis and is posted in the Directorate of Civil Supplies and Price Control, with immediate effect.

2. He is placed on probation for a period of two years as provided in the Recruitment Rules.

By order and in the name of the Administrator of Goa, Daman and Diu.

V. G. Sathe, Under Secretary (Finance).

Panaji, 4th May, 1970.

Departamento das Finanças (Contrôle)

Portaria

FIN(Control)/18-2/69/Vol. II/1140

O Sr. G. V. Pissurlenkar, exercendo, presentemente as funções de «Divisional Accountant» dos Serviços das Obras Públicas, é promovido, com efeito imediato, sob carácter regular, como «Assistant Accounts Officer», na escala de Rps. 350-25-575, e colocado na Direcção do Abastecimento Civil e Contrôle de Preços.

2. O mesmo é colocado por um período probatório de dois anos, conforme dispõe os «Recruitment Rules».

Por ordem e em nome do Administrador de Goa, Damão e Dio.

V. G. Sathe, Subsecretário (Finanças).

Panagi, 4 de Maio de 1970.

Revenue Department

Order

RD/EST/GAZ/295/69

Preparation of Gazetteers for Goa, Daman and Diu has been engaging the attention of the Government for quite some time. Important preliminary steps such as preparation of outline of various chapters on general information on Goa, Daman and Diu as also the outline of the volume of History, standardisation of spellings of place-names and translation of old Portuguese documents into English have already been taken and the work in respect thereof is already in progress. In order to give a final shape to the above mentioned work in progress and also to take further steps for obtaining contributions from experts in various fields, scrutinising of such contributions and thus providing useful material for various Chapters of Gazetteers, the Government of Goa, Daman and Diu has decided to constitute an Editorial Board consisting initially of the following:

i) Shri K. N. Srivastava, Chief Secretary — Chairman.
ii) Padmashree B. B. Borkar — Member.
iii) Dr. V. T. Gune, Director of Archives & Archaeology — Executive Editor and Member-Secretary.

The Executive Editor shall be in over all charge of the staff and administrative and other work connected with the preparation of Gazetteers.

The non-official member of the Editorial Board shall be entitled to Travelling Allowance and Dearness Allowance

Departamento de Rendimentos

Portaria

RD/EST/GAZ/295/69

A elaboração de diários para Goa, Damão e Dio está, desde há bastante tempo, sendo apreciada pelo Governo. Já foram tomados passos preliminares importantes, tais como a elaboração do esboço de vários capítulos de informações gerais sobre Goa, Damão e Dio, como também o esboço do volume de história, uniformização da soletração dos nomes dos lugares e tradução de antigos documentos de português para inglês, e o trabalho em relação com os mesmos, está em progresso. A fim de dar uma forma final ao referido trabalho em progresso e bem assim para se poder tomar medidas ulteriores para obter contribuição de peritos em vários campos, verificar tais contribuições e desse modo fornecer matéria útil para vários capítulos dos diários, o Governo de Goa, Damão e Dio, decidiu constituir uma comissão editorial composta, inicialmente, dos seguintes:—

i) Sr. K. N. Srivastava, Secretário-Chefe — Presidente.
ii) Padmashree B. B. Borkar — Vogal.
iii) Dr. V. T. Gune, director dos Arquivos e Arqueologia — Editor executivo e vogal-Secretário.

O Editor executivo ficará a cargo total do pessoal, do serviço administrativo e doutro serviço relacionado com a elaboração dos diários.

Os membros não-oficiais da comissão editorial terão direito ao subsídio de deslocação e subsídio de carestia, segundo

at rates admissible to Class I Officers, for attending the meetings of the Board.

The question of payment of special pay to the Executive Editor and honorarium to the members of the Editorial Board for scrutiny of contributions received by the Board, is under consideration of the Government and orders in this behalf will be issued in due course.

This issues with the concurrence of the Finance Department vide their u. o. No. Fin(E)/1601/70 dated 25-3-1970.

By order and in the name of the Administrator of Goa, Daman and Diu.

W. G. Ranadive, Secretary (Revenue).

Panaji, 2nd May, 1970.

Development Department 'A'

Notification

CDB/VPT/109/70

Whereas it appears to the Lieutenant Governor, Goa, Daman and Diu (hereinafter referred to as «the Government») that the land specified in the schedule hereto (hereinafter referred to as the «said land») is likely to be needed for public purpose viz. Construction of Motor Stand.

Therefore the Government is pleased to notify under sub-section (1) of section 4 of the Land Acquisition Act, 1894 (hereinafter referred to as the «said Act«) that the said land is likely to be needed for the purpose specified above.

2. The Government is further pleased to appoint under clause (*c*) of section 3 of the said Act the Land Acquisition Officer, Collector's Office Panaji to perform the functions of a Collector under the said Act, in respect of the said land.

3. The Government is also pleased to authorise under sub-section (2) of section 4 of the said Act, the following officers to do the acts, specified therein in respect of the said land.

1. The Collector of Goa, Panaji.
2. The Land Acquisition Officer, Panaji.
3. The Director of Land Survey, Panaji.
4. The Block Development Officer, Bardez-Mapusa.

4. A rough plan of the said land is available for inspection in the office of the said Land Acquisition Officer at Panaji, for a period of 30 days from the date of publication of this Notification in the Government Gazette.

as percentagens admissíveis aos oficiais de 1.ª classe, para assistirem as reuniões da comissão.

A questão do pagamento do vencimento especial para o editor executivo e honorários para os membros da comissão editorial, para os efeitos da verificação das contribuições recebidas pela comissão, está sendo apreciada pelo Governo e serão expedidas ordens a esse respeito oportunamente.

A presente portaria é expedida com a aprovação do Departamento das Finanças, dada por nota n.º Fin(E)/1601/70, de 25 de Março de 1970.

Por ordem e em nome do Administrador de Goa, Damão e Dio.

W. G. Ranadive, Secretário (Rendimentos).

Panagi, 2 de Maio de 1970.

Departamento de Fomento 'A'

Despacho

CDB/VPT/109/70

Atendendo a que o Governador-tenente de Goa, Damão e Dio (referido daqui em diante como «Governo») acha que o terreno descrito no quadro anexo (referido daqui em diante como «aludido terreno») é de utilidade pública para os fins da construção da praça para automóveis.

Torna-se público, ao abrigo da alínea (1) do artigo 4.º do «Land Acquisition Act, 1894» (referido daqui em diante como «citado Act») que o aludido terreno é necessário para os fins públicos acima referidos.

2. O Governo nomeia, ao abrigo da alínea (*c*) do artigo 3.º do citado Act, o «Land Acquisition Officer», Repartição do Collector, de Panagi, para exercer as funções de Collector, ao abrigo do citado Act, em relação ao aludido terreno.

3. O Governo também autoriza, ao abrigo da alínea (2) do artigo 4.º do citado Act, as seguintes entidades oficiais para exercerem as funções especificadas na mesma lei, em relação ao aludido terreno.

1. O Collector de Goa, Panagi.
2. O «Land Acquisition Officer», Panagi.
3. O Director de Agrimensura, Panagi.
4. O «Block Development Officer», Bardez-Mapuça.

4. O plano do aludido terreno poderá ser consultado na Repartição do referido «Land Acquisition Officer», em Panagi, por período de 30 dias, a contar da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial.*

SCHEDULE — QUADRO

(Description of the said land) — *(Descrição do aludido terreno)*

Taluka / Concelho	Village / Aldeia	Plot No. / Terreno n.º	Survey No. / Cadastro N.º	Name of the person believed to be interested / Nome da pessoa que se presume ser interessada	Approximate area in sq. metres / Área aproximada em m²
1	2	3	4	5	6
Bardez	Calangute	A	(Part) 3469 & 3470	Shri Bejamim C. A. M. G. Souza Proenca and Shri Datta R. X. Verenkar	2050.00
		B	(Part) 3465, 3469 & 3470	Smt. Clotides de Souza Campos Bejamin C. A. M. G. Souza Proenca and Shri Datta R. X. Verenkar	1500.00
				Total	3550.00

By order and in the name of the Lieutenant Governor of Goa, Daman and Diu.

T. Kipgen, Secretary to the Government, Community Development Department.

Panaji, 24th April, 1970.

Por ordem e em nome do Governador-tenente de Goa, Damão e Dio.

T. Kipgen, Secretário do Governo, «Community Development Department».

Panagi, 24 de Abril de 1970.

GOVT. PRINTING PRESS — GOA
(Imprensa Nacional — Goa)
PRICE — 27 Ps.